



**Governo do Estado de São Paulo**  
**Controladoria Geral do Estado**  
**Centro de Recebimento e Tratamento de Manifestações**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 009.00002228/2023-95

**Assunto:** Pedido de informação - Protocolo SIC.SP nº [REDACTED]

**SECRETARIA:** Secretaria da Saúde

**EMENTA:** Pedido de acesso aos dados rela vos às filas de espera para: consultas de especialistas; exames; procedimentos e cirurgias ele vas. Demanda não atendida. Provimento.

**DECISÃO CGE-CODUSP/LAI Nº 00359/2023**

1. Trata o presente expediente de pedido formulado à Secretaria da Saúde, conforme consta do Protocolo SIC e ementa em epígrafe.
2. Em resposta o órgão informou que precisava de mais prazo para responder a solicitação: "*para reunir todos os elementos necessários para melhor atender seu pedido de informação, necessitaremos prorrogar o prazo por mais 10 (dez) dias*".
3. A ausência de resposta recursal do órgão mo vou o presente apelo cabível a esta Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público da Controladoria Geral do Estado de São Paulo, conforme atribuição prevista nos termos do ar go 27, incisos II e VII, do Decreto nº 66.850, de 15 de junho de 2022.
4. Instado a se manifestar o órgão ficou-se em silêncio.
5. No caso concreto em análise, verifica-se que o órgão não disponibilizou as informações requeridas, bem como não indicou as razões de fato ou de direito para tanto ou comunicou que não possui a informação, conforme determina a legislação vigente.
6. Assim, constatada a falta de atendimento aos procedimentos definidos nas normas de acesso à informação, não sendo apresentada, por consequência, a adequada fundamentação para eventual nega va de atendimento do pedido em apreço, **conheço do recurso**, e no mérito, **dou provimento**, com fundamento no ar go 7º, incisos II e V, da Lei federal nº 12.527/2012 e no ar go 20, incisos I e IV, do Decreto nº 58.052/2012, com redação dada pelo Decreto nº 61.175/2015, alterado pelo Decreto 66.850/2022.
7. Com efeito, o órgão deverá disponibilizar, **no prazo de 20 (vinte) dias**, as informações rela vas às filas de espera dos procedimentos descritos a seguir, tarjando apenas as informações protegidas por hipótese legal de sigilo ou pessoais que possam desrespeitar a in midade, vida privada, honra e imagem de pessoas, bem como liberdades e garan as individuais, nos termos dos ar gos 22 e 31 da Lei nº 12.527/2011: **i)** consultas de especialistas; **ii)** exames; **iii)** procedimentos; **iv)** cirurgias ele vas.
8. Publique-se no sistema eletrônico do Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, para ciência aos interessados. Após a disponibilização das informações, não havendo pendências, arquivem-se os

autos.

São Paulo, 01 de novembro de 2023.

**Valmir Gomes Dias**

Coordenadoria de Ouvidoria e Defesa do Usuário do Serviço Público - Coordenador



Documento assinado eletronicamente por **Valmir Gomes Dias, Coordenador de Ouvidoria de Defesa do Usuário do Serviço Público**, em 01/11/2023, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



